



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 0193/2000 de 05 de abril de 2000

Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências.

LUIZ CARLOS ORTEGA, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 848,00 m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), da quadra nº. 14, localizado entre a esquina da Av. Rio Brilhante com a Rua Espírito Santo, com uma área construída em alvenaria de 190,89 m², para a **ACEASNA – Associação Comunitária e Educação e Ação Social de Nova Andradina**, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº. 3021, com Registro no CNSS nº. 251.636.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação dos móveis, utensílios e equipamentos, constantes do **Anexo I**, da presente lei.

Art. 3º. Fica determinado que a Associação beneficiada pela presente doação, não poderá em hipótese alguma, mudar a finalidade do imóvel, que nesta data é destino à programa de creche com atendimento de crianças carentes de 0 à 06 anos e 11 meses de idade.

Parágrafo Único – Em casos de utilização estranha às definidas neste artigo, o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização à detentora do imóvel.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do patrimônio municipal, da referida área, obedecendo o valor constante no balanço geral do exercício de 31 de dezembro de 1999

Art. 5º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na presente data.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário, .

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No	Diário Oficial
Edição	1721
Data	11/04/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

RELAÇÃO DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

Nº. de Ordem	Quantidade	Discriminação
01	01	Mesa de cozinha
02	01	Mesa grande de madeira
03	01	Máquina Limp. Jacto mod. 6500 11
04	02	Freezer Consul HB 53C 127V B
05	01	Batedeira Arno Ciranda NBCA 127V
06	01	Ferroa B&D aut. Leve VFA 110
07	01	Conjunto Penedo 9 peças 2 Prata 4
08	01	Lavadora Brastemp BWR 27ABH 127V B
09	02	Refrigeradores Consul CRA 43 ^A 127V BR3
10	02	Liquidificadores Arno Mod. "S" NLS 127V
11	02	System Philco integrado PMI
12	02	Televisores Philco 27" pol. 2700 C
13	01	Fogão industrial c/ 06 bocas marca Pasiani
14	03	Armários de aço c/ 02 portas Mod. AP402E
15	01	Máquina de escrever eletrônica, marca Olivetti ET 1250
16	01	Armário de Aço p/ escritório c/ 02 portas mod. AP 403
17	01	Mesa c/ 1,50 mt. C/ 03 gavetas, marca Martincci
18	01	Cadeira Giratória s/ braço em tecido, mod. 100
19	01	Extrator de suco, industrial, marca Siem sen
20	01	Armário de cozinha
21	10	Berços de madeira
22	60	Colchões D23, de solteiro
23	01	Guarda roupa
24	10	Colchões para berço
25	04	Cadeiras papy
26	40	Jogos de lençol para berço
27	02	Botijões P-13 casco
28	10	Tapetes
29	01	Mimiógrafo a álcool, marca Menno
30	01	Bebedouro de água GFN 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

RELAÇÃO DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

Nº. de Ordem	Quantidade	Discriminação
31	40	Jogos de mesinhas com 04 cadeirinhas
32	02	Panelas de pressão 07 litros
33	03	Filtros de barro
34	03	Assadeiras nº. 04
35	02	Garrafas para café
36	03	Jarras com tampa
37	02	Canecas de alumínio
38	02	Chaleiras nº. 22
39	04	Ralos 4 F.
40	02	Peneiras nº. 40
41	02	Baldes de alumínio
42	250	Facas para mesa
43	05	Panelas de alumínio nº. 45
44	05	Panelas de alumínio nº. 40
45	05	Panelas de alumínio nº. 38
46	05	Conchas de alumínio Hotel
47	05	Escumadeiras Hotel
48	150	Colheres c/ cabo plástico
49	150	Pratos
50	150	Garfos c/ cabo de plástico
51	05	Canecas de alumínio
52	05	Facas de cozinha

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal